

Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL PILÕES**  
Rua José Bezerra, 48 - Centro - Pilões/RN - CEP. 59.960-000  
CGC: 08.148.488/0001-00  
Gabinete do Prefeito

Lei Nº. 153 /97

Dispõe sobre autorização para alienar um Automovel Caravan e dá outra providências.

- \* O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES - Estado do Rio Grande do Norte
- \* Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o poder executivo autorizado a alienar um Automovel tipo Caravan Ambulancia Placa OF - 8449 CHASSI 9BG5VN15DGB104363 Ano de fabricação e Modelo 1986 á Alcool de cor predominante Branca pertencente ao patrimônio do município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alienação de que se trata o presente artigo será precedida do competente processo licitatório em conformidade com o que estabelece a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor minimo para alienação do **BEM** será de R\$500,00 (quinhentos) Reais.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pilões, 22 / 09 / 1997

  
Luiz Ferreira dos Santos  
Prefeito Municipal

*SANCIONADO  
EM 04/10/97*  
